Of/nº cmv nº 047/20, jc, Redentora 13 de maio de 2020.

Senhor Prefeito

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência em nome do Poder Legislativo, oportunidade em que pelo presente atendendo Requerimento de autoria do Vereador Vanderlei da Rosa aprovado em Sessão Ordinária realizada dia 11 de maio de 2020, solicitamos as seguintes informações e ou documentos.

1. Que o Poder Executivo através do setor competente estude a possibilidade de regularização do estacionamento obliquo ao redor da Praça Redenção bem como estabelecimento de mão única com a finalidade de evitar futuros acidente devido ao estreitamento da pista;
2. Quais os motivos pelo qual não estão sendo pagos a diferença salarial aos funcionários dos padrões inferiores que recebem abaixo do salario mínimo nacional;
3. Que este Poder Executivo envie Projeto de Lei à esta Casa alterando o Art. 182, Inciso VI da Lei nº 633, Regime Juridico Unicos dos Servidores Publicos Municipais, permitindo que os mesmo possam abrir MEIs, com objetivo de promoção de emprego e renda aos mesmos.

“**Art. 182. Ao funcionário é proibido:**

**VI - Exercer comércio ou participar de sociedades comerciais, exceto como acionista, cotista ou comanditário**;

Limitados ao exposto, renovamos protestos de considerações.

Atenciosamente,

Vereador Osmar Viana dos Santos

Presidente

Ao Exmo Sr.

Prefeito Municipal

Redentora - RS